



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

EDITAL Nº. 13/2018
Exame de Seleção 2018/2
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica Nº03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **14 a 30 de maio de 2018** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2018/2** para ingresso no curso de **Educação Profissional Técnica de nível Médio em Agropecuária na Modalidade Subsequente**, para o qual serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas, para o Centro de Referência de Sapezal do Campus Campo Novo do Parecis, situado na Rua do Cascudo, s/n, Centro (ao lado da UAB), Município de Sapezal, CEP 78.365-000, conforme turno e vagas no item 1.4.

1.1 Do Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente

O Curso de Técnico em Agropecuária do IFMT Campus Campo Novo do Parecis – Centro de Referência de Sapezal prepara o profissional para desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações, atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa, atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade, e atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente.

1.2 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2018/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2018/2.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
2. Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Curso Técnico Subsequente	Período	Duração	Distribuição das Vagas									Total de vagas	
			AC Ampla Concorrência	L1 (PCD)	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE de renda				
					L2 (PPI+ PCD)	L3 (PCD)	L4 (PPI)	L5 Demais Vagas	L6 (PPI + PCD)	L7 (PCD)	L8 (PPI)		L9 Demais Vagas
Técnico em Agropecuária	Noturno com aulas práticas aos sábados	3 Semestres	15	1	2	1	6	3	2	1	6	3	40

1.5 Das reservas de vagas (Cotas)

No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017, na Portaria Normativa nº 18/2012, Portaria Normativa nº 21/2012 e alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (item 7 Reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.5.1 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

- a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

1.5.8 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.5.9 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do edital

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 30 de maio de 2018 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 13 h do dia 30 de maio de 2018.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.1.2 Dos procedimentos para inscrição

O candidato deverá comparecer na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, nos dias úteis, nos horários das 07 h às 11 h e das 19 h às 22 h, para entrega do formulário de inscrição (Anexo I).

2.1.3 Do pagamento da taxa de inscrição

Emitir GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme tutorial disponível nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br para recolher o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** referente à taxa de inscrição.

2.1.3.1 O pagamento da taxa será efetuado somente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta-corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.1.3.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **01 de junho de 2018**, observado o horário de funcionamento bancário.

2.1.3.3 A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.1.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU ou do formulário de inscrição.

2.1.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

2.1.4.2 O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, **01 de junho de 2018**.

2.1.4.3 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição.

2.1.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.1.5.1 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes a documentação)** o dia **04 de junho de 2018**, através de documento a ser entregue na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, devidamente datado e assinado.

2.1.5.2 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

c) documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando a conclusão do Ensino Médio;

d) comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário de pedido de isenção;

e) comprovante de renda familiar atualizado, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida;

3.2.1 Os comprovantes de rendimento e endereço, anteriormente, mencionados terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

3.2.2 A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.3 O pedido de isenção será feito ao Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT.

3.4 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

3.5 O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 2.3.

3.6 No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual estabelecido no item 3.1, o critério para o desempate dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- Aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- Aquele de maior idade;
- aquele que primeiro tiver protocolizado no Campus para o qual se inscreveu o pedido de isenção.

3.7 No dia **23 de maio de 2018** o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br

3.7.1 O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá emitir a GRU e efetuar o pagamento até a data limite conforme item 2.1.3.2.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 O exame de Seleção Classificatório 2018/2 constará 20 (vinte) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Provas	N.º de Questões	Pontos
1. Língua Portuguesa	10	10
2. Matemática	10	10
Total	20	20

4.1.2 A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo valor será de 1,0 (um) ponto para cada questão, **com 05 (cinco)** alternativas e uma única correta. O conteúdo programático abrangerá todo o Ensino Médio.

4.1.3 Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

4.1.4 As respostas das questões das provas deverão ser, obrigatoriamente, transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção.

4.1.5 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota zero em uma das 02 (duas) provas: Língua Portuguesa e Matemática.

4.2 Da data e do horário da prova

Data	Horário de Mato Grosso	Provas
10 de junho de 2018 (Domingo)	Das 14h às 16h	Língua Portuguesa Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

5.3 Das vagas remanescentes

5.3.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, cuja ordem de preenchimento deverá obedecer aos critérios e à sequência estabelecidos, conforme quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

5.3.2 Após a aplicação do disposto no subitem 5.3.1, e ainda existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

5.4 Os critérios de desempate para a classificação dos candidatos seguirão a seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Matemática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**

8.3 Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII)
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).**
- Documentos descritos nos itens **8.14 e 8.15.**

8.4 Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio, ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Documentos descritos nos itens **8.14 e 8.15**.

8.7 Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- Apresentar cópia e original de laudo médico, **emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**.

8.8 Lista 7 (L7) – EP + PcD: Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do ensino médio, original e cópia;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

8.11 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis dos documentos, para que sejam comparadas com os originais.

8.12 Em conformidade com o Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigido cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8.13 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cencista, e/ou confessionais, deverá apresentar cópia dos convênios, ou cópia das publicações no diário oficial, que comprovem que tais instituições se enquadram no que preceitua o subitem 1.4.3.

8.14 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar:

I – Menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento ou RG original e cópia;

II – Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG;
- b) CPF
- c) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

8.15 A documentação específica de comprovação da renda do(a) candidato(a) cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e da família:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverão ser observados os incisos de **I a VIII**, deste item:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques relativos aos 3 últimos meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses (FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2018) que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATORIOS OS DOCUMENTOS A BAIXO)

- Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de seguro-desemprego (quando houver);
- Declaração de ausência de renda, conforme Anexo VI, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- Declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

8.16 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os cotistas quanto para os não cotistas, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

8.17 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.18 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.19 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.20 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas está prevista para o dia 16 de julho de 2018. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

10. DO UNIFORME

10.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. Todo e qualquer equipamento eletrônico permanecerá desligado no local da prova.

11.2 Também não se permitirá, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

11.3 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4 Para garantir a lisura e a segurança deste exame de seleção, o Campus Campo Novo do Parecis, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.5 Serão divulgados, sempre que necessários, editais e avisos oficiais sobre este exame de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q: 4.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 5. CONJUNTO DOS NÚMEROS IRRACIONAIS: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R: 6.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 6.2. Operações com radicais; 6.3. Racionalização e denominadores; 6.4. Potências com expoente racional; 7. RAZÕES, PROPORÇÕES, GRANDEZAS DIRETAMENTE E INVERSAMENTE PROPORCIONAIS: 7.1. Propriedades e suas aplicações; 7.2. Porcentagem; 7.3. Juros simples; 7.4. Regra de três simples; 7.5. Regra de três composta. 8. POLINÔMIOS: 8.1. Expressões Algébricas; 8.2. Equações literais; 9. EQUAÇÃO DO 1º GRAU: 9.1. Resolução de equação do 1º grau; 9.2. Inequação do 1º grau; 9.3. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis; 9.4. Problemas de equação do 1º grau. 10. EQUAÇÃO DO 2º GRAU: 10.1. Resolução de equações do 2º grau; 10.2. Inequação do 2º grau; 10.3. Problemas de equação do 2º grau; 10.4. Sistema de equações do 2º grau.

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE - 2018/2

DATA	EVENTOS
14 a 30 de Maio de 2018	Período de inscrição
14 a 18 de Maio de 2018	Período para solicitação de isenção do pagamento
23 de Maio de 2018	Resultado dos pedidos de isenção
01 de junho de 2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
04 de junho de 2018	Data limite para correção dos dados da inscrição
06 de junho de 2018	Confirmação das inscrições
06 de junho de 2018 – A partir das 17h	Divulgação do Local de Provas
10 de junho de 2018 - das 14h às 16h.	Data das Provas
11 de junho de 2018	Gabarito preliminar
12 de junho de 2018 – até as 17h	Prazo para recurso contra o gabarito
27 de junho de 2018	Divulgação do resultado preliminar
28 de junho de 2018 – Até as 17h	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
29 de junho de 2018	Resultado Final
02 a 10 de julho	Período de matrícula
16 de julho	Início das aulas

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de maio de 2018.

FÁBIO LUIS BEZERRA

FÁBIO LUIS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT - Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAPEZAL

Comprovante de Entrega do formulário de Inscrição no

Exame de Seleção Edital 13/2018
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N°03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT

Nome do candidato: _____

Protocolo número: _____ Data do Requerimento: _____

Assinatura do Servidor/Responsável pela inscrição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

ANEXO II

Exame de Seleção Edital 13/2018
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N°03/2016 Município de Sapezal – MT / IFMT

--

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO:		INDEFERIDO:
------------------	--	--------------------

MOTIVO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR
(AÇÕES AFIRMATIVAS) -

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agropecuária na modalidade subsequente, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada d e s d e _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS - Centro de Referência DE SAPEZAL

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso Pretendido	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE		
Nº de Inscrição			
E-mail			

Conforme itens 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.4.1 do Edital nº 13/2018, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

- Prova Ampliada para fonte tamanho 16
- Auxílio de fiscal leitor
- Auxílio de fiscal transcritor
- Autorização do uso de aparelho auditivo
- Acesso facilitado
- Sala de andar térreo
- Tempo adicional de uma hora
- Intérprete de Libras
- Espaço reservado para amamentação

Descrever o atendimento diferenciado:

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS	
	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente